



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023 REPETIÇÃO PARCIAL DO EDITAL № 064/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.818/2003 e 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando a AQUISIÇÃO DE SELOS, RETENTORES E ROLAMENTOS, em conformidade com ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência.

#### **DIA/HORÁRIOS:**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/07/2023 - Horas 13:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2023 - Horas 14:00:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: https://novobbmnet.com.br/ e www.samaejs.com.br.

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas "1Doc" do seguinte link: https://samaejs.1doc.com.br/atendimento, BBMNET https://novobbmnet.com.br/ ou Correios, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 78.576,50 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).





## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023 REPETIÇÃO PARCIAL DO EDITAL № 064/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.818/2003 e 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos deste edital, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO, com adjudicação POR ITEM, pelo Regime de Fornecimento Parcelado, para AQUISIÇÃO DE SELOS, RETENTORES E ROLAMENTOS.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de **AQUISIÇÃO DE SELOS**, **RETENTORES E ROLAMENTOS** de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.
- 2.2. Por se tratar de Edital para Registro de Preços, o SAMAE reserva-se o direito a firmar contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de contratar os serviços nas quantidades que lhe convier, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
  - 2.2.1. As quantidades expressas no Anexo I e II (Termo de Referência) são meras estimativas ao longo de 12 (doze) meses, sendo solicitadas, neste caso, conforme necessidade do Samae. Logo, será objeto de faturamento e pagamento apenas o quantitativo efetivamente solicitado.

## 3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/07/2023 – Horas 13:45:00 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2023 – Horas 14:00:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 10/07/2023 às 16:00 horas.
- 4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos inseridos no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <a href="https://samaejs.1doc.com.br/atendimento">https://samaejs.1doc.com.br/atendimento</a>.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 2





- 5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 10/07/2023 às 16:00 horas.
- 5.3. Serão aceitas impugnações inseridas no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <a href="https://samaejs.1doc.com.br/atendimento">https://samaejs.1doc.com.br/atendimento</a>.
- 5.4. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

## 6. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e/ou Empresas de Grande Porte, visto que o Pregão Eletrônico nº 064/2023 restou Fracassado para os itens: 01, 02, 03, 18, 50, 52, 54 e 59 e Deserto para os itens: 53, 55 e 56.
- 6.2. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
  - 6.2.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
  - 6.2.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 6.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 10 e 20 do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
  - 6.3.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
  - 6.3.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13 deste edital.
- 6.4. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.3.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
  - 6.4.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
  - 6.4.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
  - 6.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 3





- 6.5. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
  - 6.5.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 6.3.2.
  - 6.5.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
  - 6.5.3. A partir da convocação de que trata o item 6.5.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.
  - 6.5.4. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.
- 6.6. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial
- 6.8. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
  - a) <u>Microempresa (ME)</u>: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
  - b) <u>Empresa de Pequeno Porte (EPP)</u>: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

#### 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 7.1.3. Abrir as propostas de precos:
  - 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preco;
  - 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;





- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### 8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>, acesso "Cadastro dos Usuários".
- 8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico deverão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>.
  - 8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações deverá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>.

#### 9. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

- 9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>, opção "Entrar" opção "BBMNET Licitações" opção "Sala de Disputa".
  - 9.1.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no item 03 deste edital.
- 9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https://novobbmnet.com.br/", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus Anexos I e II. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 5





- 10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
  - 10.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
    - 10.2.1.1. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital.
    - 10.2.1.2. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto (as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas).
    - 10.2.1.3. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e nele deverá estar todos os custos e despesas, encargos incidências, diretos ou indiretos, inclusive transferência, emplacamento, IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação inclusive o frete, a carga e descarga até o destino, devendo constar: **VALOR UNITÁRIO e TOTAL** do item, devendo atender as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital.
      - 10.2.1.3.1. A disputa dos lances se dará pelo valor unitário do item.
    - 10.2.1.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas, dentro do cumprimento do prazo de entrega.
    - 10.2.1.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.3. Caso o licitante esteja na condição da empresa ME ou EPP, este deve informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 10.4. Após finalização do certame, deverão as empresas vencedoras, encaminhar no link: <a href="https://samaejs.1doc.com.br/atendimento">https://samaejs.1doc.com.br/atendimento</a> a proposta de preços conforme modelo do Anexo V, adequado ao valor final do último lance ofertado.
- 10.5. Não havendo recurso administrativo, será procedida a adjudicação do item e homologação do objeto deste Edital, a licitante vencedora, pelo Diretor Presidente.

#### 11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E LANCES

- 11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.





- 11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
- 11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 11.4. **Modo de disputa ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Finaliza**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
  - 11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
  - 11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;
- 11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 12 deste Edital.
- 11.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 12. DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por item", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 13 deste Edital.
  - 12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 10 e 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
  - 12.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 10 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua





habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- 12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.
- 12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seu valor unitário e total ajustado de forma que os preços do item não resultem, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.
- 12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## 13. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 13.1. Os documentos relativos à habilitação (itens 13.6 a 13.11), deverão ser inseridos na Plataforma BBMNET até o encerramento do cadastro da proposta, conforme data e horário previsto neste edital, contados a partir da disponibilização do mesmo, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>.
- 13.2. O não cumprimento do envio dos documentos para habilitação solicitados neste Edital, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 13.3. Caso houver necessidade e se convocado pelo Pregoeiro, os mesmos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão, em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas serem relacionados e encaminhados para a Coordenadoria de Compras, Licitações Contratos, localizada na Rua Erwino Menegotti, 478 no Bairro Água Verde CEP 89.254.000, no horário de expediente do Samae, em até 3 (três) dias úteis após a convocação via chat, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
  - 13.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
  - 13.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
  - 13.3.3. Não serão aceitos 'protocolos de entrega' ou 'solicitação de documentos' em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

#### 13.6. Para Habilitação Jurídica:

- 13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 8





(empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

- 13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.6.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo III)

#### 13.7. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 13.7.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;
  - 13.7.1.1. Se a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial condicionar a validade da mesma a apresentação de demais Certidões de registros, ambas as Certidões deverão ser apresentadas conjuntamente para possuírem validade.

#### 13.8. Para Qualificação Técnica:

a) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado de Fornecimento, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

#### 13.9. Para Regularidade Fiscal:

- 13.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 13.9.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.9.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- 13.9.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- 13.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

## 13.10. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.10.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

#### 13.11. Anexos:

13.11.1. Apresentar os Anexos IV, VI, VII e VIII, constantes neste Edital;

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 9





- 13.11.2. Em se tratando de grande empresa, fica dispensada a apresentação do Anexo VII;
- 13.11.3. O Anexo V, segue a regra do item 10.4 do Edital.
- 13.12. Os documentos de habilitação fiscal e trabalhista deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 13.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação (em diligência), quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 13.14. A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital, ou vencidos, implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em atendimento à LC 123/2006 e LC 147/2014.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema https://novobbmnet.com.br/.
- 14.2. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, https://novobbmnet.com.br/ opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 14.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
  - 14.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 14.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.9. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 10





## 15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto deste Edital será por item às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.
- 15.3. A adjudicação do objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO será por item, conforme interesse e solicitação da Autarquia, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços, às proponentes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.
- 15.4. A existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar contratações que deles poderão advir, reservandose do direito de adquirir o produto quando quiser e se quiser, na quantidade que lhe convier, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

#### 16. DA AQUISIÇÃO DO BEM

- 16.1. Após a homologação e formalidades do processo, a empresa vencedora receberá a autorização de fornecimento, na qual deverá cumprir com o prazo de entrega, nas condições previstas no item 20 deste edital.
- 16.2. Caso a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a entregar o bem, no prazo e condições estabelecidas neste edital, poderá o Samae de Jaraguá do Sul aplicar as penalidades previstas no item 21, e a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.
- 17.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 17.5. Reservar-se o direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

#### 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

- 18.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 18.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 18.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital.
- 18.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.
- 18.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 18.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 11





- 18.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 18.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 18.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
  - 18.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 18.10. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

#### 19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

- 19.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo Samae Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:
  - 19.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial Da Contratada, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;
  - 19.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica Contratada tendo em vista a necessidade de o Contratante enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;
  - 19.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratante, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.
- 19.2. A Contratante fica autorizada a compartilhar os dados da Contratada, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 19.3. A Contratante se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.
- 19.4. A Contratante, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas no termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
- 19.5. Da Contratada fica ciente de que a Contratante poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
  - 19.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;
  - 19.5.2. Para cumprimento, pela Contratante, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização:
  - 19.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;





- 19.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- 19.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- 19.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Contratante ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 19.6. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Contratante bem como da Contratada.
- 19.7. A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.
- 19.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido.
- 19.9. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) em que pese eles possuam dados pessoais por parte Da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 20. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 20.1. Prazo de entrega: O fornecimento dos objetos desta licitação será o seguinte:
  - 20.1.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será parcelado, de acordo com a necessidade do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de solicitação por parte do SAMAE.
  - 20.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.
- 20.2. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 bairro: Água Verde Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.
- 20.3. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.
  - 20.3.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
  - 20.3.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.
  - 20.3.3. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.
  - 20.3.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.





#### 21. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora/beneficiária da Ata, sem justificativas aceitas pela Autarquia, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Autarquia.
- 21.2. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:
  - a) a execução dos serviços com atraso;
  - b) a execução dos serviços de maneira diversa do especificado na proposta;
  - c) a execução parcial dos serviços solicitados.
- 21.3. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 21.4.2 a 21.4.4:
  - a) a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Serviço;
  - b) a não execução dos serviços.
- 21.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela detentora da Ata ou fornecedora/beneficiária da Ata, nos seguintes casos:
  - 21.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.
  - 21.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na Autorização de Fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
  - 21.4.3. Multa de 20% sobre o valor adjudicado, quando a proponente vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.
  - 21.4.4. Multa de 10% sobre do valor homologado, quando:
    - 21.4.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros.
    - 21.4.4.2. Desatender as determinações da fiscalização.
    - 21.4.4.3. Não obedecer às condições de execução especificadas na Ata de Registro de Preços.
    - 21.4.4.4. Se negar a fornecer os itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 21.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à fornecedora.
- 21.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada diante da aplicação de penalidade.

## 22. DA RESCISÃO

- 22.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 22.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.





22.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

#### 23. DA GARANTIA

23.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação, a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte e troca de peças sem ônus para a contratante.

#### 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Os recursos orçamentários, decorrentes das despesas deste edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023 e as que vierem substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária correlata, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 Aplicações diretas	21	Próprios

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 25.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.
- 25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.
- 25.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 15





- 25.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 25.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 25.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.
- 25.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- ANEXO I Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado
- ANEXO II Termo de Referência
- ANEXO III Modelo de Declaração para Habilitação
- ANEXO IV Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- ANEXO V Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO VI Modelo de Declaração de Responsabilidade
- ANEXO VII Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- ANEXO VIII Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- ANEXO IX Minuta da Ata de Registro de Preços

## 25.15. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 78.576,50 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios** (D.O.M.), no quadro mural de Editais do SAMAE e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br do SAMAE de Jaraguá do Sul - SC e no site de licitações no endereço eletrônico <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>.

Jaraguá do Sul (SC), 29 de junho 2023.

Onésimo José Sell Diretor Presidente





## ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
	Retentor 19 x 29 x 7 veda especial				
01	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
	Código Samae: 147935				
	Retentor 35 x 42 x 7 veda especial				
02	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
	Código Samae: 147936				
	Retentor 35 x 57 x 7 BRG veda especial				
03	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	60	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
	Código Samae: 147937				
	Selo mecânico 3/4 TSQ (Tipo 06) com mola única do tipo silício x silício x buna,				
04	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
	Código Samae: 19062				
	Rolamento 3205 ZZ C3 1ª linha				
05	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
	Código Samae: 45455				
	Rolamento 3307 ZZ C3 1ª linha				
06	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)		30	R\$ 226,05	R\$ 6.781,50
	Código Samae: 104926				
	Rolamento 3309 ZZ C3 1ª linha				
07	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	30	R\$368,00	R\$ 11.040,00
	Código Samae: 103035				





	Rolamento 3310 ZZ C3 1ª linha				
08	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	10	R\$ 582,00	R\$ 5.820,00
	Código Samae: 104927				
	Rolamento 3311 ZZ C3 1ª linha				
09	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
	Código Samae: 101472				
	Rolamento 3311 B-2ZRTNG C3 1ª linha				
10	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	40	R\$ 535,00	R\$ 21.400,00
	Código Samae: 147952				
	Rolamento NU 214 C3 1ª linha				
11	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	20	R\$ 320,15	R\$ 6.403,00
	Código Samae: 104929				

OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL: R\$ 78.576,50





#### ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Selos Mecânicos de mola única Silício x Silício x Buna com sede fixa (Copo) e retentores de diversos modelos.
- 1.2. Rolamento em esferas ou em rolos cilíndricos em uma carreira, sem ranhuras para enchimento, fabricação nacional, material aço-cromo, tratamento térmico com dureza entre 58 a 65 HRC e certificado pelo INMETRO.

OBSERVAÇÕES: todos os rolamentos deverão ser novos e de 1º linha, portanto, não serão aceitos rolamentos recondicionados.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes objetos é necessária para as manutenções corretivas programadas e não programadas, das bombas do sistema coletor de esgoto do SAMAE de Jaraguá do Sul em caso de apresentarem falhas detectadas, proporcionando confiabilidade ao processo de bombeamento para as quatro (04) ETE's - Estações de Tratamento de Esgoto desta cidade.

#### 30. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ID	Código	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	147935	60	Retentor 19 x 29 x 7 veda especial
02	147936	60	Retentor 35 x 42 x 7 veda especial
03	147937	60	Retentor 35 x 57 x 7 BRG veda especial
04	19062	200	Selo mecânico 3/4 TSQ (Tipo 06) com mola única do tipo silício x silício x buna, com sede fixa (Tipo Copo), com partes metálicas em aço inox 316 e acondicionado em caixas de papel individuais.
05	45455	20	Rolamento 3205 ZZ C3 1ª linha com esferas em uma carreira, sem ranhuras para enchimento, duas chapas protetoras, material aço-cromo, tratamento térmico entre 58 a 65 HRC e certificado pelo Inmetro. Atendimento à norma ABNT NBR ISO 281/2010 e acondicionado em embalagens individuais hermeticamente vedadas de plástico protegidas por uma caixa de papel.
06	104926	30	Rolamento 3307 ZZ C3 1ª linha com esferas em uma carreira, sem ranhuras para enchimento, duas chapas protetoras, material aço-cromo, tratamento térmico entre 58 a 65 HRC e certificado pelo Inmetro. Atendimento à norma ABNT NBR ISO 281/2010 e acondicionado em embalagens individuais hermeticamente vedadas de plástico protegidas por uma caixa de papel.
07	103035	30	Rolamento 3309 ZZ C3 1ª linha com esferas em uma carreira, sem ranhuras para enchimento, duas chapas protetoras, material aço-cromo, tratamento térmico entre 58 a 65 HRC e certificado pelo Inmetro. Atendimento à norma ABNT NBR ISO 281/2010 e acondicionado em embalagens individuais hermeticamente vedadas de plástico protegidas por uma caixa de papel.





08	104927	10	Rolamento 3310 ZZ C3 1ª linha com esferas em uma carreira, sem ranhuras para enchimento, duas chapas protetoras, material aço-cromo, tratamento térmico entre 58 a 65 HRC e certificado pelo Inmetro. Atendimento à norma ABNT NBR ISO 281/2010 e acondicionado em embalagens individuais hermeticamente vedadas de plástico protegidas por uma caixa de papel.
09	101472	40	Rolamento 3311 ZZ C3 1ª linha com esferas em uma carreira, sem ranhuras para enchimento, duas chapas protetoras, material aço-cromo, tratamento térmico entre 58 a 65 HRC e certificado pelo Inmetro. Atendimento à norma ABNT NBR ISO 281/2010 e acondicionado em embalagens individuais hermeticamente vedadas de plástico protegidas por uma caixa de papel.
10	147952	40	Rolamento 3311 B-2ZRTNG C3 1ª linha com esferas em uma carreira, sem ranhuras para enchimento, duas chapas protetoras, material aço-cromo, tratamento térmico entre 58 a 65 HRC e certificado pelo Inmetro. Atendimento à norma ABNT NBR ISO 281/2010 e acondicionado em embalagens individuais hermeticamente vedadas de plástico protegidas por uma caixa de papel.
11	104929	20	Rolamento NU 214 C3 1ª linha com rolos cilíndricos em uma carreira, com gaiola, material aço-cromo, sem ranhuras para enchimento, tratamento térmico entre 58 a 65 HRC e certificado pelo Inmetro. Deve atender à norma ABNT NBR ISO 281/2010 e acondicionado em embalagens individuais hermeticamente vedadas de plástico protegidas por uma caixa de papel.

Requisitos dos produtos ofertados ABNT NBR ISO 281:2010

Seguem abaixo as marcas de referência.

Rolamentos SKF	Rolamentos NACHI
Rolamentos NSK	Rolamentos FRM
Rolamentos FAG	Rolamentos ROLMAX
Rolamentos INA	Rolamentos ROWLLWAY
Rolamentos TIMKEN	Rolamentos HIWIN
Rolamentos NTN	Rolamentos EZO
Rolamentos SNR	Rolamentos NMB

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 20





- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
  - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais dano

#### 5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 78.576,50 foi realizada pesquisa no banco de preços e o valor está compatível com o mercado.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até **10 (dez)** dias após o certifico do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu às exigências do Edital. O prazo para certificação será de até **05 (cinco)** dias úteis após a entrega da nota fiscal.

#### 8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 bairro: Água Verde Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.
- 8.2 O carregamento, transporte e descarregamento dos objetos serão de responsabilidade da empresa vencedora, ou seja, sem ônus para a contratante.

#### 9. CRONOGRAMA DE ENTREGA

- 9.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada conforme necessidade do Samae durante o período de 12 meses, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 21





## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Comprovação de capacidade técnica operacional: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.
- 10.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado e, deverá se referir a fornecimentos concluídos, com especificação do produto oferecido, e informações relativas ao desempenho da entrega.

## 11. GARANTIA

11.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação, a contar de sua certificação, sem ônus para a contratante.





#### **ANEXO III** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2023, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de
- 2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5. Que

inexistem fato	s impeditivos à sua	habilitação.			
				, de	de 2023.
		sa + Carimbo Nome G do responsável C		empresa	





#### ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2023 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

_	, de de 2023.
 Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável lega RG do responsável CPF do responsável	al da empresa





## ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023

	MODELO DE P	ROPOSTA COM	MERCIA	L				
FORNE	ECEDOR:							
CNPJ:	INSC	RIÇÃO ESTADI	JAL:					
ENDER	REÇO: CEP:							
CIDAD	E: ESTA	ESTADO:						
TELEF	ONE: E-MA	IL:						
BANCO	D: AGÊN	CIA:		CONTA	CORRENTE:			
VALIDA	/ALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.							
PRAZC	DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital	l.						
PAGA	MENTO: Em conformidade com o Edital.							
CONC	ORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO	EDITAL:						
Senho	r Fornecedor: Para sua maior segurança, observ	ve as condições	estabel	ecidas no	Edital:			
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un.	Quant	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total		
				l l				
		VALOR TOTA	AL DA P	ROPOST	4			
Declar	amos que:							
a) nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por nossa conta e risco.								
DATA:					, de	de 2023.		
					<del>.</del>			
Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável								

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 25





#### ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

## Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2023, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a)
   Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2023, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.





## ANEXO VII PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº,
Endereço:
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Sou optante do Sistema Simples Nacional?
() SIM () NÃO
, de de 2023.
Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável





#### ANEXO VIII PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

	nº:	, com sede na (ende								
completo )	,	por infra	intermédio i-assinado,	de portad	seu or(a)	repre da	sentante Carteira	legal, de	o(a) Identidade	Sr.(a) e nº
DECLARA não possuir e consanguinidade ou afin Sul, que impossibilite a p	em seu quadr idade, até o t	o socie erceiro	tário cônjuge, grau, de serv	compar idor púb	nheiro ( olico da	(a) ou pa ativa na	arente em I a Prefeitura	inha reta Municip	a ou colate oal de Jara	ral, por
				Ja	ıraguá	do Sul, .	de		de	∋ 2023.
			Carimbo Nom		•	•	da empres	 sa		





#### **ANEXO IX** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 108/2023, COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE							
Aos *** () dias do mês de *** de 2023, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, doravante denominada "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA" DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2023, homologado em xx/xx/2023, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.160/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:							
CLÁUSUI	LA PRIMEIRA - DO OBJETO						
<ul> <li>1.1. Constitui objeto da presente Ata do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SELOS, RETENTORES E ROLAMENTOS ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações nos Anexos I e II do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 108/2023.</li> <li>1.1.2. O preço registrado na Ata e comprometimento da fornecedora/beneficiária referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns) adjudicados:</li> </ul>							
Item	Especificação	Un.	Quant.				
OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.							
1.2. A existência de preços registrados NÃO obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 01(um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.160/2020.							

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. A Fornecedora/beneficiária deverá submeter à apreciação do gestor e do fiscal do contrato qualquer alteração que influencie nos preços praticados, devendo para tanto apresentar os documentos emanados dos órgãos competentes que comprovem a referida alteração.

> Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 29





#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A fornecedora/beneficiária da Ata do Registro de Preços, será convocada a assinatura da Ata de Registro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Samae, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 3.2. No ato da assinatura, o representante da adjudicada deverá, caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade, ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa.
- 3.3. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.
  - 4.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
  - 4.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.
  - 4.1.3. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.
  - 4.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.
- 4.2. **Prazo de entrega:** O fornecimento do(s) objeto(s) será parcelado, de acordo com a necessidade do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
  - 4.2.1. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.
- 4.3. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 bairro: Água Verde Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

## CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) deste edital será da seguinte forma:
  - 5.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s) desta licitação, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à Diretoria de Obras, nos termos do art. 73, inciso I, letra "a" da Lei nº 8.666/93.
    - 5.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 30





- 5.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.
- 5.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, I, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora/beneficiária da Ata, sem justificativas aceitas pela Autarquia, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Autarquia.
- 6.2. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:
  - a) a execução dos serviços com atraso;
  - b) a execução dos serviços de maneira diversa do especificado na proposta;
  - c) a execução parcial dos serviços solicitados.
- 6.3. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 6.4.2 a 6.4.4:
  - a) a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Serviço;
  - b) a não execução dos serviços.
- 6.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela detentora da Ata ou fornecedora/beneficiária da Ata, nos seguintes casos:
  - 6.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.
  - 6.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na Autorização de Fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
  - 6.4.3. Multa de 20% sobre o valor adjudicado, quando a proponente vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.
  - 6.4.4. Multa de 10% sobre do valor homologado, quando:
    - 6.4.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros.
    - 6.4.4.2. Desatender as determinações da fiscalização.
    - 6.4.4.3. Não obedecer às condições de execução especificadas na Ata de Registro de Preços.
    - 6.4.4.4. Se negar a fornecer os itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 6.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à fornecedora.
- 6.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada diante da aplicação de penalidade

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 31





#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pelo Samae, quando:

- a) A Fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços não cumprir as exigências contidas no edital ou na Ata de Registro de Preços, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.
- b) A adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou de entregar o pedido decorrente do registro de preços.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pela Detentora da Ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Samae.

- 7.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do SRP, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 7.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 7.4. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso de prazo.
- 7.5. A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos materiais, até a decisão final do Samae, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada ao Samae, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para fornecimento, constantes do registro de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DISCRICIONARIEDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 14.160/2020, a existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar as aquisições decorrentes deste registro, que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultado ao Samae, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA

- 9.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 9.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 32





- 9.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital.
- 9.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.
- 9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 9.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 9.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 9.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
  - 9.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 9.10. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação, a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte e troca de peças sem ônus para a contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

- 11.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo SAMAE Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, nos termos do Edital Pregão
- 11.2. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) em que pese eles possuam dados pessoais por parte Da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

- 12.1. Efetuar o pagamento, conforme descrito no Item 4.1. da Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.
- 12.3. Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- 12.4. Reservar-se o direito de solicitar os serviços quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico nº 108/2023 Página 33





## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o disposto no Edital de Pregão original e demais alterações posteriores em vigor.
- 13.2. Fica a fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços, ou do futuro contrato ou Ordem de Serviço.
- 13.3. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata, estimativa de utilização anual estabelecida desta ata.
- 13.4. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá manter durante todo o prazo de vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários, decorrentes das despesas deste edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023 e as que vierem substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária correlata, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 – Aplicações diretas	21	Próprios

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data da assinatura do Contrato a data da última assinatura digital.

		Jaraguá do Sul (SC) _	de	de 2023
	Onésimo José Sell Diretor Presidente			
_	CONTRATADA			